

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/CISREC/2026

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 023/CISREC/2026

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/CISREC/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado seu Secretário Executivo, o Sr. **Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CD ALGARITMOS E DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.502.042/0001-00, com sede na Rua Professor Costa Chiabi, 142 – 201- Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela **Sra. Leticia Goulart Leroy**, inscrita no CPF de nº 130.462.266-59, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 023/2026, Modalidade Dispensa nº. 014/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM MONITORAMENTO PERMANENTE DE OPORTUNIDADES, PROGRAMAS, EDITAIS, FINANCIAMENTOS E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	"Prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria para realização permanente de pesquisas, monitoramento e levantamento de dados estratégicos voltados à gestão pública municipal, incluindo: identificação e monitoramento de programas, editais, financiamentos, investimentos, resoluções, emendas parlamentares, parcerias e capacitações junto aos governos estadual e federal; seleção e difusão de boas práticas de gestão pública; conferência sistemática de diários oficiais do Estado de Minas Gerais e da União; disponibilização de sistema informatizado para organização, consulta e acompanhamento das informações; e, quando demandado, disponibilização de informações e publicações normativas de interesse municipal, elaboração de relatórios técnicos e apoio técnico-organizacional a agendas institucionais."	MÊS	12	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
TOTAL					R\$ 129.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal de **R\$10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais), restando o valor global do presente contrato é de **R\$ 129.600,00** (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), que serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema informatizado do CISREC, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato..

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, considerando os quantitativos de centímetros de coluna utilizados em cada publicação realizada;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

3.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal ou documento equivalente, acompanhada do respectivo comprovante da publicação realizada, contendo a identificação do veículo, data da veiculação e quantitativo publicado;

3.4. O pagamento será realizado após o atesto da regular execução pelo fiscal designado, observados os trâmites internos de empenho, liquidação e pagamento.

3.5. O pagamento poderá ocorrer de forma mensal, mediante consolidação das publicações realizadas no período, ou por publicação individual, conforme a sistemática adotada no instrumento de formalização da contratação.

3.6. Notas fiscais ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos para regularização, suspendendo-se o processamento do pagamento até a reapresentação válida.

3.7. Na Nota Fiscal deverão constar os dados completos da CONTRATADA.

3.8. Sobre o valor devido, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis, quando aplicável.

3.9. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários, sob as rubricas 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Executar os serviços conforme as disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada e das orientações da Administração;

5.1.2. Disponibilizar e manter em funcionamento o sistema informatizado necessário à execução do objeto, garantindo o acesso às informações pelo CISREC e pelos municípios consorciados;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

5.1.3. Realizar o monitoramento, levantamento e disponibilização das informações de forma contínua, conforme previsto neste Termo de Referência;

5.1.4. Elaborar e disponibilizar os relatórios periódicos previstos, bem como atender às demandas específicas formalmente solicitadas;

5.1.5. Corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas, inconsistências ou interrupções na prestação dos serviços;

5.1.6. Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas à execução do contrato, em prazo compatível com a natureza da demanda;

5.1.7. Comunicar à Administração quaisquer situações que possam comprometer a execução dos serviços;

5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.9. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizadas;

5.1.10. Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;

5.2.2. Comunicar à contratada eventuais falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências necessárias;

5.2.3. Disponibilizar as informações e demandas necessárias à adequada execução do objeto, quando necessário à prestação dos serviços.

5.2.4. Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

5.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades verificadas na publicação;

5.2.6. Conferir as publicações realizadas e atestar a regular execução dos serviços para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. O descumprimento do prazo de entrega e de outras condições estabelecidas no presente contrato sujeitarão a **contratada** as seguintes sanções:

I - Multa de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso de entrega ou de descumprimento, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa do serviço quando decorridos 30 dias de atraso.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio/Administração Pública pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado de no máximo 5 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos produtos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

7.2. O contrato poderá ser rescindido por inadimplência total ou por qualquer uma das cláusulas, e/ou ainda por acordo entre as partes, notificada a outra parte.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos, Gerente de Contratos, contratos@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541;

8.1.2. Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro – Gerente de Licitações – licitacao@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Para fins de publicidade, o extrato do presente instrumento deverá ser divulgado no “Quadro de Avisos” e na “homepage” do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Escolhem as partes o foro da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

10.2. Por se tratar de locação com fim específico e para a administração pública, com dotação definida em orçamento ou lei específica, ficam abolidos os fiadores expressamente.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Matozinhos, 14 de maio de 2026.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento –
CISREC**

Sr. Max Vinicius Reis Pereira

Contratante



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário



Documento assinado digitalmente

LETICIA GOULART LEROY

Data: 14/05/2026 16:09:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CD ALGORITMOS E DADOS LTDA

Sra. Leticia Goulart Leroy

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs